

DELIBERAÇÃO Nº 019/2021 – CEDI/PR

O Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Paraná – CEDI/PR, reunido em 28 de Julho de 2021,

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação de **prorrogação do prazo para Prestação de Contas** do Fundo Estadual do Idoso – FIPAR, etapa municipal, do exercício referente ao **segundo semestre de 2020, de 31/07/2021 a 10/09/2021.**

Art. 2º A presente deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 29 de Julho de 2021.



Adriana Santos de Oliveira
Presidente do CEDI/PR
Gestão 2021-2023